www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020 | Edição nº 1305 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	5
Secretaria de Saúde	11
Laudas	11
Vigilância Sanitária	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5515, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de uma Área de Terras, designada como "Gleba B", situada no Sítio Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 8.065, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Dante Biasi e sua esposa Ana Maria Preterotti Biasi, Guido Biasi e sua esposa Maria Aparecida Scaramelo Biasi, Augusto Biasi e sua esposa Herminia Bressan Biasi, Atílio Biasi e sua esposa Thereza Carriero Biasi, Angelo Biasi e sua esposa Maria Hass Biasi, Emílio Biasi e sua esposa Natalia Garbi Biasi, Victorio Biasi e sua esposa Letícia Anunciata Polosi Biasi, Luiz Boriero e sua esposa Cecília Poli Boriero, Alexandre Biasi e sua esposa Amélia Furlan Biasi, Veronica Biasi Fellippe, Orlando Biagio, Angela Biasi Boriero, José Boriero e sua esposa Maria de Jesus Morgado Boriero, Cecília Boriero, Veronica Boriero Biasin e seu marido Edgard Biasin, Laurindo Boriero, Inés Boriero Gasparini e seu marido Afonso Gasparini Filho, Maria Aparecida Borriero Gallo, Toni Angelo Gallo, Sandra Regina Gallo, Eclair Tereza Gallo, Denize Gallo, Sueli Aparecida Gallo Pessini e seu marido Flavio Leandro Bianco Pessini, José Renato Gallo e sua esposa Angela Aparecida Silva Gallo, Rosa Marlene Gallo Assumpção e seu marido Antonio Leoncio Assumpção, Marco Antonio Gallo, Terezinha Biasi Gallo, Maria Salete Gallo, Wilson Roberto Gallo e Marta Rosana Gallo, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a garantir a cota de inundação junto com a área de preservação permanente e acesso para maquinários na manutenção da Barragem denominada "Fetá".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41;

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 6968/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de uma Área de Terras, designada como "Gleba B", situada no Sítio Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 8.065, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Dante Biasi e sua esposa Ana Maria Preterotti Biasi, Guido Biasi e sua esposa Maria Aparecida Scaramelo Biasi, Augusto Biasi e sua esposa Herminia Bressan Biasi, Atílio Biasi e sua esposa Thereza Carriero Biasi, Angelo Biasi e sua esposa Maria Hass Biasi, Emílio Biasi e sua esposa Natalia Garbi Biasi, Victorio Biasi e sua esposa Letícia Anunciata Polosi Biasi, Luiz Boriero e sua esposa Cecília Poli Boriero, Alexandre Biasi e sua esposa Amélia Furlan Biasi, Veronica Biasi Fellippe, Orlando Biagio, Angela Biasi Boriero, José Boriero e sua esposa Maria de Jesus Morgado Boriero, Cecília Boriero, Veronica Boriero Biasin e seu marido Edgard Biasin, Laurindo Boriero, Inés Boriero Gasparini e seu marido Afonso Gasparini Filho, Maria Aparecida Borriero Gallo, Toni Angelo Gallo, Sandra Regina Gallo, Eclair Tereza Gallo, Denize Gallo, Sueli Aparecida Gallo

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Pessini e seu marido Flavio Leandro Bianco Pessini, José Renato Gallo e sua esposa Angela Aparecida Silva Gallo, Rosa Marlene Gallo Assumpção e seu marido Antonio Leoncio Assumpção, Marco Antonio Gallo, Terezinha Biasi Gallo, Maria Salete Gallo, Wilson Roberto Gallo e Marta Rosana Gallo, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a garantir a cota de inundação junto com a área de preservação permanente e acesso para maquinários na manutenção da Barragem denominada "Fetá", consoante planta e respectivo memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte de uma Área de Terras, designada como "Gleba B", situada no Sítio Leitão, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 8.065, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Garantir a cota de inundação junto

com a área de preservação permanente e acesso para maquinários na manutenção da Barragem denominada "Fetá" – Inicia-se no ponto CX1 definido pelas coordenadas UTM –SIRGAS N: 7.444.942,950 m e E: 301.991,560 m, confrontando com o Córrego Fetá , deste segue até o ponto CX5 definido pelas coordenadas N: 7.444.897,150 m e E: 301.980,250 m, com azimute de 193°52'17" e distância de 47,18; deste segue até o ponto CX6 definido pelas coordenadas N: 7.444.896,280 m e E: 301.920,040 m, com azimute de 269°10'20" e distância de 60,22 ;deste segue até o ponto B3 definido pelas coordenadas N: 7.445.004,830 m e E: 301.945,570 m, com azimute de 13°14'06" e distância de 111,51; deste segue até o ponto L7 definido pelas coordenadas N: 7.445.001,620 m e E: 301.948,600 m, com azimute de 136°39'08" e distância de 4,41; deste segue até o ponto L6 definido pelas coordenadas N: 7.444.976,230 m e E: 301.960,730 m, com azimute de 154°27'50" e distância de 28,14; deste segue até o ponto L5 definido pelas coordenadas N: 7.444.952,010 m e E: 301.976,310 m, com azimute de 147°14'53" e distância de 28,80; deste segue até o ponto CX1 definido pelas coordenadas N: 7.444.942,950 m e E: 301.991,560 m, com azimute de 120°42'52" e distância de 17,74, ponto de início deste descritivo . O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,4376 ha. (4.376,00 m²).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.380, de 18 de fevereiro de 2020.

Louveira, 03 de agosto de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5516, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a recomposição do Comitê de Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus (Covid-19) no Município de Louveira, e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, n.º 09/2004 e,

Considerando o Decreto Municipal nº 5.399 de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus (Covid-19) no Município de Louveira, e dá outras providências"

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, a qual identificou, diante da abrangência da matéria, a necessidade de propor novas temáticas; debates e discussões voltadas ao enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Município de Louveira;

DECRETA:

Art. 1º A composição do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção do Coronavírus (Covid-19) que alude o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.399 de 16 de março de 2020, passa a viger acrescido dos seguintes

incisos:

(...)

X – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;

XI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XIII – Conselho Municipal de Saúde, este, na qualidade de seu Presidente.

Art. 2º Em decorrência da necessidade de implementar maior participação e debates por outros setores dessa municipalidade, os quais poderão contribuir com propostas em suas respectivas áreas de conhecimento, assim como a necessidade de reposição de servidores em razão de sua desincompatibilização para concorrer às eleições municipais de 2020, fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 5.399 de 16 de março de 2020, passando a viger com a seguinte composição:

1.	Arthur José de Souza Collussi	Medicina	Secretaria de Saúde
2.	Mauri Franco Senise Junior	Medicina	Secretaria de Saúde
3.	José Carlos Bellussi	Gestão	Secretaria de Saúde
4.	Fernando Aparecido Collange	Gestão	Secretaria de Saúde
5.	Vera Regina Bruno	Gestão	Secretaria de Saúde
6.	Madalena Coelho da Cruz	Assistência	Secretaria de Saúde
7.	Alessandro Fonseca	Presidência	Conselho Municipal de Saúde
8.	Erica Pin Pereira	Gestão	Vigilância em Saúde
9.	Thereza Cristina de C. Messora	Assistência	Vigilância em Saúde
10.	Sandra EsdraNhani de Oliveira	Assistência	Santa Casa
11.	Giany Aparecida Povoa	Gestão	Assistência Social
12.	Juliana Euzébio Araújo	Gestão	Educação
13.	Ezio Castilho Paiva	Gestão	Assuntos Jurídicos
14.	Marcos Roberto Pavarin	Gestão	Esporte e Lazer
15.	Maurício Carrasco	Gestão	Cultura e Eventos
16.	José Luís Bernegossi	Gestão	Secretaria de Governo
17.	Claudio Scalli	Gestão	Meio Ambiente
18.	Jailson Marinho	Gestão	Desenvolvimento Econômico
19.	Marcio Luiz Aprígio	Gestão	Segurança Pública

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto perdurarem as suas condicionantes.

Louveira, 03 de agosto de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 03 de agosto de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	MAGALI BRAGILE STECK	**MATRÍCULA:**	1204
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA I	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	11.04.1994
RG: 17.249.226-9	**CPF:** 137.402.878-96	**DATA BASE:**	30.09.1990

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAT. I

NÍVEL III

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 28 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível III, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	5.354,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90	1.284,96
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	892,33
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	535,40
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	856,64
TOTAL DE VENCIMENTOS		**8.923,33**

LOUVEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	MARIA ANTONIA MAZETTO SILVA	**MATRÍCULA:**	1211
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA I	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	14.04.1994
RG: 8.192.085	**CPF:** 131.691.598-01	**DATA BASE:**	14.04.1994

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAT. I

NÍVEL III

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 26 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível III, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	5.354,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.284,96
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	892,33
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	267,70
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	856,64
TOTAL DE VENCIMENTOS		**8.655,63**

LOUVEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	REGINA APARECIDA DA SILVA NECHIO	**MATRÍCULA:**	1872
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	23.08.2004
RG: 8.553.924-7	**CPF:** 108.079.108-64	**DATA BASE:**	23.08.2004

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA I

NÍVEL IV

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 31 ANOS

REFERÊNCIA 4

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível IV, Referência 4 da Tabela Geral de Vencimentos	5.391,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	808,65
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	269,55
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	862,56
TOTAL DE VENCIMENTOS		**7.331,76**

LOUVEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ROSELI KRAMER DA SILVA	**MATRÍCULA:**	1207
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA I	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	11.04.1994
RG: 18.510.839-8	**CPF:** 120.344.038-35	**DATA BASE:**	11.04.1994

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAT. I

NÍVEL III

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 26 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível III, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	5.354,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.284,96
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	892,33
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	267,70
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	856,64
TOTAL DE VENCIMENTOS		**8.655,63**

LOUVEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	SELMA REGINA DEGELO	**MATRÍCULA:**	1879
CARGO:	PROFESSORA DE INGLÊS	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	23.08.2004
RG: 18.674.345-2	**CPF:** 068.407.188-67	**DATA BASE:**	23.08.2002

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE INGLÊS

NÍVEL IV

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 26 ANOS

REFERÊNCIA 4

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível IV, Referência 4 da Tabela Geral de Vencimentos	5.391,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (17%)	Artigo 68 e 99 da Lei Municipal nº 1006/90	916,47
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	269,55
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	1.293,84
TOTAL DE VENCIMENTOS		**7.870,86**

LOUVEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	SONIA REGINA BIGUETE MARQUES	**MATRÍCULA:**	1208
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA I	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	11.04.1994
RG: 15.892.323-6	**CPF:** 107.926.228-80	**DATA BASE:**	11.04.1994

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAT. I

NÍVEL III

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 26 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE JULHO/2020

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível III, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	5.354,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.284,96
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	892,33
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	535,40
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	856,64
TOTAL DE VENCIMENTOS		**8.923,33**

LOUVEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2020

ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Pessoal

1

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1041/2006-38 Data de Protocolo: 20/07/2020
CEVS: 352730601-477-000007-1-0 Data de Validade: 28/07/2021
Razão Social: KELLY ROBERTO DROGARIA ME CNPJ/CPF: 07.703.092/0001-15
Endereço: Rua Armando Steck, 56 sala 11 centro Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: KELLY ROBERTO CPF: 12043723812
Resp. Técnico: GISLAINE DE LIMA ALCANTARA SOUZA CPF: 33823137824
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64779 UF:SP
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA TOREZIM CPF: 25882693896
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.154 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 518/2008-11 Data de Protocolo: 22/07/2020
CEVS: 352730601-863-000082-1-4 Data de Validade: 23/07/2021
Razão Social: LUIZ RICARDO HAMER CNPJ/CPF: 42335590715
Endereço: Rua Antônio Chicalhone, 183 sala 2 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ RICARDO HAMER CPF: 42335590715
Resp. Técnico: LUIZ RICARDO HAMER CPF: 42335590715
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63093 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 5055/2015-7 Data de Protocolo: 29/07/2020
CEVS: 352730601-477-000042-1-9 Data de Validade: 30/07/2021
Razão Social: NOVA OTICA CAMPO LIMPO LTDA EPP CNPJ/CPF: 11.491.484/0002-16
Endereço: Rua Armando Steck, 21 Centro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: KELLY CRISTINA ACCORSI CPF: 25572516821
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6864/2012-8 Data de Protocolo: 29/07/2020
CEVS: 352730601-863-000123-1-9 Data de Validade: 30/07/2021
Razão Social: MÁRIO SÉRGIO REPLE CNPJ/CPF: 03044346800
Endereço: Rua Nicola Tarallo, 130 sala 2 Vila Nova Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MÁRIO SÉRGIO REPLE CPF: 03044346800
Resp. Técnico: MÁRIO SÉRGIO REPLE CPF: 03044346800
CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:37.518 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4225/2016-2 Data de Protocolo: 20/07/2020
CEVS: 352730601-562-000017-1-6
Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 62.726.310/0003-07
Endereço: Av Karl Kielblock, 1033 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO GONÇALVES CPF: 04132698840
Resp. Técnico: ALEX GRAÇA FERREIRA CPF: 32602841846
CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:23307 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento